



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Departamento de Administração e Planejamento
Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, None,
AMAJARI - RR, CEP 69343-000 , None
www.ifrr.edu.br

TERMO ADITIVO N.º 09/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA -CAMPUS AMAJARI E A EMPRESA UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS AMAJARI - Autarquia Federal, com sede na Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), KM 03, na cidade de Amajari - RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.839.508/0004-84, neste ato representado pela Diretora Geral, a Sra. **PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 573.831.622-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 62, de 12 de janeiro de 2021, da Magnífica Reitora, publicada no DOU nº 08, de 13/01/2021, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.692.187/0001-67, sediado(a) na rua Caracaranã, 106, 13 de Setembro, CEP: 69.308-100, Boa Vista - RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ONEZIA CRUZ CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF: 231.238.932-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 71.647, expedida pela SSP-RR, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23254.000057.2021-65 (antigo processo físico 23254.000199.2017-46) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato 03/2018 e **Pregão nº 009/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato 03/2018 por 6 (seis) meses, a partir de 13/07/2021, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original.

2- CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo é de **13/07/2021 a 13/01/2022**, correspondente a seis meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), para 6 meses, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação.

4-CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1 O presente termo aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura do novo valor contratual e da nova vigência contratual, conforme Cláusula Sétima - Garantia de Execução, do Contrato nº 03/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato aqui aditivado, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

5-CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício de 2021 consta na seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 26437/158510

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0014

PTRES: 171127

Elemento de Despesa: 339037

PI:L3801P01AJA

6-CLÁUSULA SEXTA- DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO.

6.1 Assegura-se para fins de reajuste contratual , que a Empresa **UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** tem resguardado seu direito de repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

8-CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1 O IFRR providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

9-CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em formato digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.

Amajari- RR, 13 de julho de 2021.

DANIEL DIAS RODRIGUES

Diretor Geral em Exercício-IFRR/*Campus* Amajari

ONEZIA CRUZ CAVALCANTE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Esiane Lopes de Brito CPF: 710.469.092-15

2- Nome: Vitória Sampaio de Lima CPF: 930.592.302-00

Documento assinado eletronicamente por:

- Esiane Lopes de Brito, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAM), em 12/07/2021 08:41:32.
- Daniel Dias Rodrigues, SUB-CHEFIA - DG-CAM (CAM), em 09/07/2021 15:12:56.
- Vitoria Sampaio de Lima, COORDENADOR - FG2 - DAP (CAM), em 09/07/2021 14:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91831

Código de Autenticação: 97b0dece51

